



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 22 DE 23 DE ABRIL 2015.

Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 e 128 da Lei nº. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com art. 84 da Lei nº. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei nº. 2.645/03.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como sujeito passivo por substituição tributária as seguintes empresas:

IM	CNPJ	Razão Social
36.239	74.150.889/0002-00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda.
35.601	00.964.635/0001-09	1º Serviço Notarial e de Registros
35.988	05.925.248/0001-87	Serviço Notarial e Registral do Distrito de Capão Grande
34.153	01.306.014/0016-87	Stock Tech S.A Armazéns Gerais
20.781	04.187.487/0001-14	Ductievicz Incorporadora Ltda.
37.281	07.625.119/0001-07	Domani Prime Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.
36.716	07.170.943/0080-05	Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A
33.283	14.008.321/0001-47	Hotelaria J A Ferreira Ltda.
	20.763.490/0001-95	Uex Ccde Cmei Manoel Antonio
34.184	09.477.652/0018-34	Sdb Comercio de Alimentos Ltda.
38.662	21.333.642/0001-82	Saga London Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda.
	21.267.333/0001-51	CMEI - Mariana Rodrigues de Azevedo
	15.269.692/0001-45	FRCB - Bicombustíveis Ltda.
24.398	00.360.305/2985-02	Caixa Econômica Federal
8.505	00.360.305/0790-29	Caixa Econômica Federal
35.533	00.360./4651-74	Caixa Econômica Federal

Art. 2º. As empresas nomeadas na qualidade de substitutas tributárias devem obedecer às leis e regulamentos do Município que disciplinam a forma, o prazo e o recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "*Couto Magalhães*", em Várzea Grande, 23 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de Abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 18 DE 07 ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição para o Biênio 2014/2016 do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Colegiado do Conselho do Idoso – CMI/VG, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o biênio 2014/2016:

GOVERNO MUNICIPAL		
Secretaria Municipal de Educação	Joanir Irene de Sampaio	Titular
	Roberta Monica do Amaral	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Simone Glaucia da Silva Rodrigues	Titular
	Joselaine da Silva Gusmão	Suplente
Secretaria Municipal de Ass. Social	Rogina Marques de Arruda	Titular
	Maria Helena Rodrigues Spolador	Suplente
	Bernadete Antunes Miranda	Titular
	Dulcelina Socorro Firmino de Lima	Suplente
Câmara Municipal de Várzea Grande	Claudio Celestino Batista	Titular
	João Tertuliano de Barros	Suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso	Geny Pedrosa Costa Souza	Titular
	Cilbene Maria Rosa da Conceição	Suplente
Associação Pestalozzi Várzea Grande	Benedita Gonçalves de Almeida	Titular
	Silene Gonçalves de Almeida Assunção	Suplente
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Agostinho Santana dos Santos	Titular
	Walkiria Laura Godoy Sales	Suplente
Conselho Central da Várzea Grande - SSVP	João Gumerindo Cassim	Titular
	Josuel Luiz de França	Suplente
Associação Espirita Percilio Martins	Walmir da Silva Moreira	Titular
	Guilherme Tenutes da Silva	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o decreto nº. 33/2014.

Praça Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24 DE 24 ABRIL DE 2015.

Fixa as datas dos Sorteios de Prêmios do Programa Nota Várzeagrandense e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 46 do Decreto Municipal nº 101, de 25 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.861, de 28 de dezembro de 2012, que institui "Programa de Geração e Utilização de Créditos Tributários para tomadores de serviços – Nota Várzeagrandense".

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados as datas para os sorteios de prêmios no âmbito do Programa da Nota Várzeagrandense, tendo por base os números sorteados da Loteria Federal, conforme as datas a seguir elencadas:

	Extração Loteria Federal	Sorteio Cupom Nota Fiscal	Premio - Líquido (Real)
1º Sorteio	25/07/2015	27/07/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
2º Sorteio	29/08/2015	31/08/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
3º Sorteio	26/09/2014	28/09/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
4º Sorteio	31/10/2015	03/11/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
5º Sorteio	28/11/2015	30/11/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
Especial de Natal	26/12/2015	28/12/2015	1º Premio - R\$ 15.000,00 2º Premio - R\$ 10.000,00 3º e 4º - R\$ 5.000,00 5º e 6º - R\$ 3.000,00

Art. 2º. Na hipótese, das datas fixadas para sorteio, não haver expediente normal, ou ainda, na impossibilidade do sorteio em razão de demandas internas, faculta-se a comissão do sorteio, a fixação de novas datas, mantendo os números de sorteio da extração da loteria federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RESUMO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015

Portaria nº 007/2015 de 01 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da Associação Matogrossense de Municípios nº 2.199 de 06 de abril de 2015.

O Secretário de Municipal de Saúde o DAUD M. K. JABER ABDALLAH, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 5º inciso IV da Constituição Federal da República, e dos artigos 58, 76 e seguintes da lei Nº 8.666/93 e adotando no que for necessário de forma subsidiária a Lei Estadual Nº 7.6992/02 que estabelece as normas para o Procedimento Administrativo no Estado, publica para os fins legais, decisão proferida em 16 de abril de 2015, já homologada pela Gestor Municipal:

Decide que: (...) Diante do exposto, a lei e o ordenamento jurídico corrente, nos aponta que se deve efetuar os pagamentos pelos serviços prestados cuja, Ordens de Serviços, instruem o presente procedimento, para que não incorra o Poder Público Municipal em ilícito civil e administrativo de Enriquecimento Ilícito, impondo o Julgamento do Presente Processo para a Procedência do Requerimento Inicial para que seja efetuado o pagamento solicitados pela Empresa Requerente, no montante de R\$ 183.360,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e sessenta Reais).

Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 22 DE 23 DE ABRIL 2015.

Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 e 128 da Lei nº. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com art. 84 da Lei nº. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei nº. 2.645/03.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como sujeito passivo por substituição tributária as seguintes empresas:

IM	CNPJ	Razão Social
36.239	74.150.889/0002-00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda.
35.601	00.964.635/0001-09	1º Serviço Notarial e de Registros
35.988	05.925.248/0001-87	Serviço Notarial e Registral do Distrito de Capão Grande
34.153	01.306.014/0016-87	Stock Tech S.A Armazéns Gerais
20.781	04.187.487/0001-14	Ductievicz Incorporadora Ltda.
37.281	07.625.119/0001-07	Domani Prime Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.
36.16	07.170.943/0080-05	Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A
3.283	14.008.321/0001-47	Hotelaria J A Ferreira Ltda.
	20.763.490/0001-95	Uex Ccde Cmei Manoel Antonio
34.184	09.477.652/0018-34	Sdb Comercio de Alimentos Ltda.
38.662	21.333.642/0001-82	Saga London Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda.
	21.267.333/0001-51	CMEI – Mariana Rodrigues de Azevedo
	15.269.692/0001-45	FRCB – Bicom bustíveis Ltda.
24.398	00.360.305/2985-02	Caixa Econômica Federal
8.505	00.360.305/0790-29	Caixa Econômica Federal
35.533	00.360.4651-74	Caixa Econômica Federal

Art. 2º. As empresas nomeadas na qualidade de substitutas tributárias devem obedecer às leis e regulamentos do Município que disciplinam a forma, o prazo e o recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 23 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2015

A Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria Conjunta nº 188/2015, publicada em 23/04/2015, com intuito de realizar o enquadramento dos servidores efetivos do Município de Várzea Grande/MT, com fundamento no Decreto nº 66 de 03 de Dezembro de 2014, iniciará seus trabalhos de enquadramento funcional obedecendo rigorosamente o prazo estabelecido no artigo 20 da Lei Municipal nº 4.014/2014.

Dessa forma baixa-se a presente portaria que deverá ser publicada e encaminhada a todas as Secretarias bem como ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande para conhecimento de todos servidores que:

Artigo 1º - Os servidores efetivos que não possuem carreira regida por Lei específica serão enquadrados por esta comissão com base na Lei 4014/2014 que criou a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social.

Artigo 2º - Em observação aos Artigos 12 e 14 da Lei 4.014/14 os servidores para serem enquadrados deverão apresentar a titulação exigida para o respectivo cargo, por meio de cópia autenticada em cartório, **no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta portaria.**

Artigo 3º - Os servidores deverão protocolizar o seu requerimento de enquadramento no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração juntando todos os títulos (DIPLOMAS e CERTIFICADOS) acima citados.

Artigo 4º - Em observação ao Artigo 17 da respectiva Lei o servidor que se encontrar afastado, cedido e ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, somente será enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Várzea Grande, 23 de abril de 2015.

Janaina F. F. de Amorim Athayde

Presidente da Comissão de Enquadramento

Eliete Bondespacho da Silva

Membro da Comissão de Enquadramento

Izabel Valdevino Teixeira

Membro da Comissão de Enquadramento

Ricardo Dias de Lima

Membro da Comissão de Enquadramento

Roseli Port

Membro da Comissão de Enquadramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ERRATA

ERRATA.

Ata de Registro de Preço nº. 049/2014.

Processo Administrativo nº. 138/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Neri Parode

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2014.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual para todas as secretarias municipais

No Ata de Registro de Preço acima Onde se lê:

PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEMAÉ

Item	QTD	Especificações	Unit.	Valor Total
1	640	Pintura de faixas	15,37	9.836,80
2	760	Pintura de fachada	17,97	13.657,20
3	826	Letreiros (pinturas de escrita e logo em paredes)	19,72	16.288,72
4	1475	Pintura de parede interna	9,75	14.381,25
5	1475	Pintura de parede externa	13,00	19.175,00
6	570	Pintura de placas de sinalização	18,85	10.744,50
		Total		84.083,47

Leia-se:

Item	MT	Especificações	Unit.	Valor Total
1	640	Pintura de faixas	15,37	9.836,80
2	760	Pintura de fachada	17,97	13.657,20
3	826	Letreiros (pinturas de escrita e logo em paredes)	19,72	16.288,72
4	1475	Pintura de parede interna	9,75	14.381,25
5	1475	Pintura de parede externa	13,00	19.175,00